ESTE EDITAL SUBSTITUI A VERSÃO DISPONIBILIZADA NO PERÍODO DE 09/10 A 15/10/2026.

PROGRAMA DE BOLSAS DE APOIO À PESQUISA UNISINOS

Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo (CTIE)

Processo Seletivo Regular 2027/1 – MESTRADO e DOUTORADO

**Nota: Alteração de cronograma específico do PPG Educação.*

O presente Edital tem por objetivo orientar o processo de seleção e a distribuição de bolsas parciais de estudo. As bolsas correspondem a até 30% (trinta por cento) do valor total dos cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, no âmbito do processo seletivo vigente para ingresso no primeiro semestre de 2027 (2027/1).

A concessão de bolsas será direcionada ao desenvolvimento de pesquisas inovadoras alinhadas aos temas estratégicos de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo (CTIE).

I. CRONOGRAMAS

CRONOGRAMA ESPECÍFICO DO PPG DIREITO

Etapa	Início	Término
Período de inscrição	14/10/2026	30/11/2026
Divulgação do resultado preliminar	09/12/2026	
Período para recurso administrativo	10/12/2026	
Divulgação do resultado definitivo	11/12/2026	
Período de matrícula	14/12/2026	18/12/2026

CRONOGRAMA ESPECÍFICO DO PPG EDUCAÇÃO

Etapa	Início	Término
Período de inscrição	09/10/2026	06/11/2026
Divulgação do resultado preliminar	07/12/2026	
Período para recurso administrativo	08/12/2026	
Divulgação do resultado definitivo	11/12/2026	
Período de matrícula	14/12/2026	18/12/2026

CRONOGRAMA GERAL

Etapa	Início	Término
Período de inscrição	14/10/2026	12/11/2026
Divulgação do resultado preliminar	07/12/2026	
Período para recurso administrativo	08/12/2026	
Divulgação do resultado definitivo	11/12/2026	
Período de matrícula	14/12/2026	18/12/2026

II. DA INSCRIÇÃO

A solicitação de bolsa CTIE estará disponível na etapa final da inscrição no processo seletivo do respectivo curso.

As inscrições deverão ser realizadas por meio da página dos cursos de Mestrado e Doutorado da UNISINOS: https://www.unisinos.br/pos/mestrado-e-doutorado.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

Para a solicitação de bolsa CTIE, deverão ser apresentados os documentos exigidos no processo seletivo do respectivo Programa de Pós-Graduação.

Adicionalmente, o candidato deverá anexar, aos documentos de inscrição, o **Plano de Estudos**, conforme modelo disponibilizado no **Anexo A** deste Edital.

III. DA DESTINAÇÃO

As bolsas objeto deste Edital destinam-se aos ingressantes de 2027/1 aprovados no processo seletivo vigente nos seguintes cursos:

Relação de Cursos

Programas De Pós-Graduação	Cotas por Nível	
Administração	Mestrado Acadêmico	Doutorado Acadêmico
Computação Aplicada	Mestrado Acadêmico	Doutorado Acadêmico
Design	Mestrado Profissional	Doutorado Profissional
Direito	Mestrado Acadêmico	Doutorado Acadêmico
Direito da Empresa e dos Negócios	Mestrado Profissional	-
Educação	Mestrado Acadêmico	Doutorado Acadêmico
Engenharia Civil	Mestrado Acadêmico	Doutorado Acadêmico
Engenharia de Produção e Sistemas	Mestrado Acadêmico	Doutorado Acadêmico
Engenharia Elétrica	Mestrado Profissional	-
Gestão Educacional	Mestrado Profissional	-
Saúde Coletiva	Mestrado Acadêmico	Doutorado Acadêmico

Candidatos em situação de readmissão somente poderão concorrer às bolsas de estudo objeto deste Edital, desde que respeitado o intervalo mínimo de **um ano entre o desligamento do curso e a solicitação de readmissão** e que sejam aprovados no processo seletivo vigente para ingresso no Mestrado ou Doutorado.

Com exceção do desconto de egresso concedido pela UNISINOS, que poderá ser cumulado, em forma de cascata, com a bolsa prevista neste Edital, respeitadas as normas internas da UNISINOS, **fica vedado o acúmulo da bolsa CTIE com quaisquer outros descontos, bolsas ou benefícios ofertados pela Universidade**.

IV. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

A nota final do candidato, de 0 a 10, no processo de seleção para a bolsa será composta pela avaliação dos seguintes critérios, pela Comissão de Bolsas de cada Programa de Pós-Graduação:

a. Alinhamento do plano de estudos à temática da bolsa – **peso 4**;

b. Alinhamento do plano de estudos à linha de pesquisa/atuação do PPG – **peso 3**;

c. Impacto na sociedade, caráter inovador e exequibilidade do plano de estudos – **peso 3**.

Serão considerados indicados para o recebimento da bolsa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **6**, sendo o percentual concedido de **até 30%**, conforme a classificação dos candidatos e a disponibilidade de recursos.

O critério de desempate será a classificação obtida no processo seletivo do curso.

O número de bolsas concedidas por meio deste Edital será definido pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, conforme a disponibilidade de recursos.

V. DA VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO

A bolsa poderá ser renovada semestralmente, mediante avaliação de desempenho e produtividade do beneficiário, até o término do curso, limitado a 24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado, contados a partir do início do curso.

VI. DA SELEÇÃO

Compete à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação conduzir o processo seletivo dos candidatos à bolsa e encaminhar à Comissão Institucional de Bolsas da UNISINOS a relação dos candidatos indicados, em ordem de classificação. Caso necessário, poderá solicitar documentos comprobatórios adicionais.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação também será responsável pelo acompanhamento e pela avaliação semestral do desempenho dos bolsistas, por meio de relatório, bem como pela decisão de cancelamento da bolsa em caso de descumprimento dos critérios estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no respectivo Termo Aditivo.

VII. DA DIVULGAÇÃO

A decisão final sobre a concessão da bolsa compete exclusivamente à Comissão Institucional de Bolsas da UNISINOS. A divulgação dos candidatos selecionados será realizada na página do respectivo Programa de Pós-Graduação, conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

Observação

O candidato aprovado no processo seletivo do curso e no processo de seleção da bolsa que tenha auxílio financeiro de empresa ou empregador deverá entrar em contato com a UNISINOS por meio do e-mail contratoterceiros@unisinos.br.

VIII. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O recurso administrativo deverá ser encaminhado por e-mail ao Programa de Pós-Graduação, no endereço eletrônico indicado no item XII deste Edital, acompanhado da respectiva justificativa e fundamentação, e deverá conter, no campo “Assunto”, a expressão RECURSO – BOLSA CTIE. O envio deverá observar o prazo estabelecido no cronograma descrito no item I deste Edital.

IX. DA CONCESSÃO DA BOLSA

a) A concessão da bolsa está condicionada à aprovação do candidato no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação, à efetivação da matrícula, à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Termo de Compromisso da Bolsa. A vigência do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais terá início na data de sua assinatura;

b) O beneficiário deverá participar das atividades acadêmicas complementares propostas pelo Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado, com dedicação mínima de 10 (dez) horas semanais;

c) O beneficiário deverá apresentar à Comissão de Bolsas relatórios semestrais sobre o andamento do plano de trabalho, nos prazos e na forma estabelecidos pela Comissão;

d) A avaliação de desempenho do beneficiário será realizada semestralmente, por meio de relatório, considerando seu comprometimento com a produção científica e sua participação em eventos acadêmicos, sendo obrigatória a apresentação de sua pesquisa no evento anual da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

e) A bolsa poderá ser renovada semestralmente, mediante aprovação do Relatório de Avaliação Semestral e observância dos critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Compromisso da Bolsa;

f) O beneficiário deverá entregar à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e/ou ao Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado, nos prazos estabelecidos, os documentos solicitados, bem como comparecer a entrevistas ou atividades por eles organizadas;

g) O beneficiário deverá arcar integralmente com os custos de atividades complementares, extraordinárias e de caráter facultativo, bem como de disciplinas e atividades optativas adicionais cursadas fora da sede da UNISINOS ou de natureza similar.

X. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

A bolsa de estudo objeto deste Edital poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) for constatada a falsidade de quaisquer informações fornecidas pelo beneficiário;

b) o beneficiário não estiver regularmente matriculado;

c) o beneficiário não atender às normas regimentais do Programa de Pós-Graduação;

d) houver desligamento ou desistência do curso;

e) houver transferência do beneficiário para outra Instituição de Ensino Superior;

f) o beneficiário vier a se vincular a outros programas de crédito educativo ou de bolsas de estudo, inclusive de agências de fomento, como CNPq e CAPES;

g) o beneficiário não cumprir o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão do Mestrado ou de 48 (quarenta e oito) meses para conclusão do Doutorado, contados a partir do início do curso;

h) houver reprovação em qualquer atividade do curso de Mestrado ou Doutorado;

i) o beneficiário não obtiver aprovação no Relatório de Avaliação Semestral;

j) houver descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no Termo de Compromisso da Bolsa, no Regimento Interno do Curso ou Programa de Pós-Graduação, nas normas internas da UNISINOS, na legislação vigente ou neste Edital;

k) houver atraso no pagamento das mensalidades não abrangidas pela bolsa de estudo.

XI. DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DE BOLSAS

A Comissão Institucional de Bolsas é composta por:

- Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação;
- Gerência Administrativa.

XII. CONTATOS DAS SECRETARIAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Administração

Telefone: +55 (51) 3591-1122, ramal 3723

E-mail: ppgadm@unisinos.br

Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada

Telefone: +55 (51) 3591-1122, ramal 1601

E-mail: ppgca@unisinos.br

Programa de Pós-Graduação em Design

Telefone: +55 (51) 3591-1122, ramal 3719

E-mail: ppgdesign@unisinos.br

Programa de Pós-Graduação em Direito

Telefone: +55 (51) 3591-1122, ramal 1445

E-mail: ppgdireito@unisinos.br

Programa de Pós-Graduação em Direito da Empresa e dos Negócios

Telefone: +55 (51) 3591-1122, ramal 3721

E-mail: mpdireito@unisinos.br

Programa de Pós-Graduação em Educação

Telefone: +55 (51) 3591-1122, ramal 1165

E-mail: ppgedu@unisinos.br

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

Telefone: +55 (51) 3591-1122, ramal 1714

E-mail: ppgec@unisinos.br

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas

Telefone: +55 (51) 3591-1122, ramal 1547

E-mail: ppgeps@unisinos.br

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Telefone: +55 (51) 3591-1122, ramal 1660

E-mail: ppgee@unisinos.br

Programa de Pós-Graduação em Gestão Educacional

Telefone: +55 (51) 3591-1122, ramal 3712

E-mail: mpge@unisinos.br

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Telefone: +55 (51) 3591-1122, ramal 2239

E-mail: ppgsaudecoletiva@unisinos.br

São Leopoldo, 16 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Sandro José Rigo

Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO A

PLANO DE ESTUDOS

1. Título:

Como será denominado o seu projeto?

2. Linha de Pesquisa/Atuação:

Indicar uma das duas linhas de pesquisa/atuação do Programa, de acordo com o tema do seu projeto de pesquisa.

3. Escolha do tema:

Consulte as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação (PPG) e, a partir do conteúdo delas, identifique um tema de pesquisa que combine o seu interesse pessoal com os grandes temas de cada uma das linhas de pesquisa.

4. Delimitação do tema:

Após escolher o tema, é necessária a sua delimitação. Para tanto, leve em consideração: o material de consulta, a profundidade com que se quer abordar o tema, o tipo de trabalho a ser realizado. Não se esqueça: delimitar significa traçar os limites dentro dos quais a pesquisa será desenvolvida. Quanto mais específica for a delimitação, maior será a facilidade para conduzir a pesquisa, a escrita e a defesa do trabalho.

5. Formulação do problema

Após a escolha e delimitação do tema, inicia-se a fase da formulação do problema. O problema envolve uma dificuldade teórica ou prática, que precisa ser solucionada. A formulação do problema está centrada entre a dificuldade, de um lado, e a solução, no outro. O problema poderá ser apresentado em forma de pergunta ou por meio de uma frase afirmativa.

6. Como fazer?

A) Especifique seu tópico: "Estou escrevendo sobre .....";

B) Apresente sua pergunta indireta, definindo assim a natureza do problema: "Porque estou tentando mostrar a vocês quem/como/por que .....";

C) Explique como sua resposta ajudará o leitor a compreender algo ainda mais relevante, destacando o custo de não saber a resposta: ".....para explicar a vocês como/por que".

7. Justificativa:

Destaque a importância do tema escolhido, seja no âmbito individual, social, acadêmico, além da inserção do tema com uma das linhas de pesquisa do PPG. O objetivo é convencer a banca de seleção sobre os aspectos que tornam o tema proposto relevante e a lacuna que a pesquisa busca preencher.

8. Metodologia:

Descreva a forma como o trabalho será realizado, demonstrando coerência e consistência na proposta de pesquisa.

9. Lista de bibliografia básica:

Inclua a bibliografia utilizada na elaboração do projeto de pesquisa e os livros básicos para o desenvolvimento do tema.

OBS: Número máximo de páginas: 10 para Mestrado e 15 para Doutorado